

**PORTARIA Nº 152/2018**

**(DOC TCE-MT DE 24.10.2018)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

| <b>Fiscal do Contrato</b>                                                                                                                            | <b>Contrato</b>                                              | <b>Objeto</b>                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor do Contrato:<br>Gilson Gregório<br><br>Fiscal Titular:<br>Teresina Maria Campos<br>Ferraz<br><br>Fiscal Substituto:<br>Carlos Alberto Foltran | Contrato nº 19/2018 –<br>RADAR DISTRIBUIDORA<br>EIRELI - EPP | Fornecimento de 576<br>(quinhentos e setenta e seis)<br>fitas para realização de backup<br>LTO 6, e 10 (dez) Fitas de<br>limpeza. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente